



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Setor: Câmara Municipal
Usuário: Ivan

Protocolo
P.030/2022

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Segunda-feira, 20 de junho de 2022.

Remetente.: Poder Legislativo Municipal de Pontão

Documento(s) .:

Projeto de Lei Legislativo nº 002/2022 - INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PONTÃO O DIA DA BÍBLIA.

Observação.:

Requer Tramitação em Regime Normal (2 Pautas)

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Ivan Henrique Seibert

Nome Legível

05/07/2022 - 16:10h

Data/Hora do Recebimento

Ivan Henrique Seibert

Assinatura



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. 02/2022, de 20 de junho de 2022

"Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pontão o dia da bíblia."

O Vereador Volnir Dente, no uso de suas atribuições previstas no art. 60, da Lei Orgânica do Município de Pontão/RS e do art. 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, apresentar o presente Projeto de Lei Legislativo:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pontão o dia da bíblia, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro, em todo o território municipal.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar, diretamente ou mediante parceria com as instituições religiosas do Município ou concessão de subvenção, atos festivos e cerimônias para celebrar o evento no respectivo final de semana.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontão/RS, 20 de junho de 2022.

Volnir Dente
Vereador PT

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 05/07/2022

Ivan H. Selbert
Escrivão Legislativo
Câmara Municipal de Pontão/RS



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Legislativa visa regulamentar e reproduzir no âmbito do Município de Pontão o disposto na Lei Federal n. 10.335, de 19 de dezembro de 2001, que institui o Dia da Bíblia no território nacional.

Esta iniciativa encontra respaldo em ampla reivindicação dos membros das religiões cristãs atuantes no nosso Município para criar uma data única de celebração e comemoração à palavra da Bíblia, de forma aberta a todos.

Ao incluir esta data no Calendário Oficial do Município busca-se valorizar e divulgar a data, criando uma tradição e momento de encontro para a celebração anual dos fiéis cristãos do Município, sejam católicos, evangélicos ou outros credos.

Atenciosamente,

Pontão/RS, 20 de junho de 2022.

Vereador Volnir Dente
Bancada PT